

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2025



Autoria dos vereadores Marcos Antonio Rodrigues (Markin Germano) e
Alberto Zogbi Filho

LEI NO. 4.066 de 28 de novembro de 2025.

DENOMINA “MARIA LUIZA MAGALHÃES” O
POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO ENTRE AS
RUAS GEREMIAS SANDOVAL, ARI APARECIDO
GOMES E LUIZ CÉSAR DA CRUZ PALHAVAM ,
PARQUE SÃO PAULO, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito
Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Maria Luiza Magalhães**” o
posto de saúde localizado entre as ruas Geremias Sandoval, Ari
Aparecido Gomes e Luiz César da Cruz Palhavam, Parque São Paulo,
nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através dos departamentos
competentes, providenciará a placa com a devida denominação e
informará aos órgãos interessados da denominação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO EDUARDO MARCON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL